

AO EXPEDIENTE
Em 29 OUT 2008



Recebido. Autue-se
e inclua em pauta
Em 29/10/2008

1º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
29 OUT 2008
Protocolo 482/08
Processo 4381/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à clevada apreciação e deliberação dessa cgrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.300.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM".

Nobres Parlamentares, O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária, para o atendimento de despesas de inversões financeiras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, até o montante de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) e destinada à desapropriação do imóvel formado pelos lotes de terras números 05-X, 06-X e 07-X da secção "A" do loteamento rural Gleba dos Pyrineos e lotes números 03 e 04 da mesma gleba, cuja área encontra-se em litígio.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida scrão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias e financeiras da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a clevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subcrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 29 OUT 2008
Nome: *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.300.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental SEDAM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no presente exercício até o montante de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			1.300.000,00
23.001.04.122.1015.2294	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90	0100	1.300.000,00
		TOTAL		1.300.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.300.000,00
18.001.18.127.1234.1226	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	4.5.90	0100	1.300.000,00
		TOTAL		1.300.000,00